



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.828 DE 21 DE MAIO DE 2.001.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), com recursos provenientes dos Contratos de Repasse nºs 0092208-01, 0092209-26 e 0095737-59/99/sedu/caixa, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Pró-Infra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro 2000;

Considerando os Contratos de Repasse nºs 009228-01, 0092209-26 e 0095737-59/99/SEDU/CAIXA, celebrados entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Duque de Caxias, objetivando a INFRA-ESTRUTURA URBANA EM ÁREAS DEGRADADAS, INSALUBRES OU EM SITUAÇÃO DE RISCO, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS);

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente :

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	DDUD	13.03.16915751.036	4.1.1.0.09	3.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da União, através dos Contratos de Repasse nºs 0099228-01, 0092209-26 e 0095737-59/99/SEDU/CAIXA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 21 de Maio de 2.001.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal